

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE**REQUERIMENTO Nº , DE 2023**

(Do Sr. JORGE SOLLA)

Requer a realização de audiência pública para debater os efeitos do *fracking* (fraturamento hidráulico) para extração de gás de xisto.

Senhora Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no Art. 117, VIII e Art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de audiência pública para debater sobre os efeitos do *fracking*, que é o fraturamento hidráulico para a extração do gás de xisto ou folhelho, em seus diversos aspectos para as comunidades atingidas.

Para tanto proponho sejam convidados:

Rodrigo Agostinho, presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA);

Ethel Leonor Noia Maciel, Secretária de Vigilância em Saúde e Ambiente, do Ministério da Saúde;

Roberta Santana, Secretária de Estado da Saúde da Bahia;

Eduardo Sodr  Martins, Secret rio de Estado do Meio Ambiente da Bahia;

Juliano Bueno de Ara jo, Observat rio do Petr leo e G s;

Vin cius Nora, Instituto Internacional Arayara;

Luiz Fernando Scheibe, Professor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC);

Bento Lunitti, Prefeito de Toledo (PR) e



Nicole Figueiredo de Oliveira, da Coordenação Nacional da Coalizão Não Fracking Brasil (COESUS).

JUSTIFICAÇÃO

O *fracking*, também conhecido como fraturamento hidráulico, é uma técnica utilizada para realizar perfurações de até mais de 3,2 mil metros de profundidade no solo para a extração de gás de xisto ou folhelho. Por meio da tubulação instalada nessas perfurações, é injetada uma grande quantidade de água em conjunto com solventes químicos comprimidos – alguns até mesmo com potencial cancerígeno.

A grande pressão gerada por essa água provoca explosões que fragmentam a rocha. Para que o buraco não se feche novamente, também é inserida uma quantia elevada de areia que, supostamente, evita que o terreno ceda e, ao mesmo tempo, por sua porosidade, permite a migração do gás a ser extraído.

Esse processo pode criar novos caminhos para a liberação do gás ou pode ser usado para ampliar os canais já existentes. Alguns estudos mostram que mais de 90% de fluidos resultantes do *fracking* podem permanecer no subsolo. O *flowback*, fluido do fraturamento que retorna à superfície, normalmente armazenado em lagoas abertas ou tanques no local do poço, também causa impactos como a contaminação do solo, ar e lençóis de água subterrânea.

Entre os principais danos estão as mudanças climáticas, contaminação de águas e terremotos. A destruição dos recursos naturais afeta diretamente a agricultura, a pecuária, o turismo e o bem-estar das pessoas que vivem nas regiões de extração, além de impedir a exportação da produção. Por todos esses danos e riscos vários países já proibiram esta prática, como Alemanha, França, Holanda, Suécia, Bulgária, Polônia e Israel. Também proibiram as cidades de Nova York, Miami, Washington (nos EUA), Vista Alegre (na Argentina) e Cantábria (na Espanha).



Portanto, diante do exposto, requeiro a realização desta audiência pública com o objetivo de debater o uso da técnica do fraturamento hidráulico para exploração do gás de xisto, o *fracking*, e seus impactos principalmente à saúde humana, mas também ao solo, ao clima, às águas subterrâneas e às economias locais, enfim os prováveis aspectos prejudiciais às populações atingidas.

Sala da Comissão, em 11 de setembro de 2023.



JORGE Solla
Deputado Federal (PT-BA)

